

Lei nº 1033, de 25 de abril de 1960.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 113.400,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar à verba 6-2-1/8-29-4 - Despesas Diversas - item II - salário-família, do orçamento.

Artigo 2º - Fica anulada em igual quantia a verba 5-1-1/8-46-4 - item I - Fábrica de Tecidos.

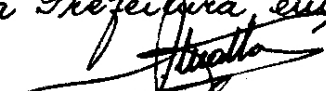
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 25 de abril de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 25 de abril de 1960.


Secretário